



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

**PARECER AO VETO N° 010/2023, QUE
VETA INTEGRAL O PROJETO DE LEI
N° 048/2023, QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO DO
ACOMPANHAMENTO DE UM DOS PAIS
OU RESPONSÁVEL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES, DURANTE O
PERÍODO PRÉ-OPERATÓRIO, NO
MOMENTO DE APLICAÇÃO DA
ANESTESIA.**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise e parecer desta Comissão Permanente sobre o voto supracitado.

A proposição perpassou pelas comissões pertinentes e, neste ato, sobreveio para a Comissão de Saúde e Assistência Social, para emitir parecer meritório sobre a demanda.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Saúde e Assistência Social recebeu o voto em análise para emitir parecer.

No âmago de suas razões, o Chefe do Poder Executivo veta integralmente, sob o argumento de que invade as competências do Prefeito.

Entretanto, a Procuradoria Legislativa desta Casa, quando instada a se manifestar, ponderou que não existe razões do voto, pois a proposição versa estabelecer diretrizes para a política pública fixando, de forma genérica, preceitos a serem observados pelos órgãos competentes (dentro do quadro normativo que já existe) quando da implementação da autorização do acompanhamento de um dos pais ou responsável de crianças e adolescentes, durante o período pré-



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

operatório, no momento e aplicação da anestesia, possuindo relação com as atribuições desta Casa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, seguindo a mesma linha de raciocínio, também ponderou que o projeto é, sim, constitucional e legal.

Sendo assim, sem adentrar no aspecto de legalidade e constitucionalidade – afeto a outra comissão, permeio o aspecto meritório e voto pela **rejeição do veto do Poder Executivo, com fins de manter o prosseguimento e publicação do projeto de lei em apreço**, pois, pode trazer mais segurança, conforto e tranquilidade para crianças e adolescentes.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se **pela rejeição do veto do Poder Executivo.**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do veto nº 010/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parauapebas/PA, 11 de agosto de 2023.



ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS) acompanhando o voto do Relator,
VOTOU PELA REJEIÇÃO do veto nº 010/2023.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eleomárcio Almeida de Lima, Joel do Sindicato e Josivaldo da Farmácia.

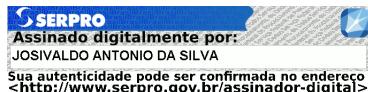
Parauapebas/PA, 11 de agosto de 2023.



ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Comissão de Saúde e Assistência Social
Presidente



JOEL DO SINDICATO
Comissão de Saúde e Assistência Social
Membro



JOSIVALDO DA FARMÁCIA
Comissão de Saúde e Assistência Social
Membro